



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2017**

**Conselheiro Relator:** NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
**Processo nº:** 2096/2018  
**Gestor Responsável:** RADILSON PEREIRA LIMA

**PALMAS - TO, novembro/2018**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**ÍNDICE**

1. INFORMAÇÕES .....	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) .....	4
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS .....	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO .....	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL .....	6
2.3. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL .....	6
3. DESPESA.....	7
3.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA ....	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	7
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	7
4.2. BALANÇO FINANCEIRO .....	8
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL .....	9
4.3.1. Ativo.....	10
4.3.1.1. Ativo Circulante .....	10
4.3.1.2. Ativo Não Circulante.....	11
4.3.2. Passivo .....	13
4.3.2.1. Passivo Circulante.....	13
4.3.2.2. Passivo Não Circulante .....	14
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.....	14
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação.....	15
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro .....	15
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	16
5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL.....	17
5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	17
5.2. DESPESAS COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	17
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....	18
6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO.....	18
6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO.....	18
6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES .....	19



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	19
6.5. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO .....	19
7. RECOMENDAÇÕES .....	20
8. CONCLUSÃO .....	20



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 491/2018**

**NÚMERO DO PROCESSO 2096/2018**

**1. INFORMAÇÕES**

**1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

**Entidade:** Câmara Municipal de Sandolândia

**Endereço:** Dona Sena - Centro 77.478-000

**CNPJ:** 37.344.603/0001-10

**Fone/Fax:** Comercial (63) 33941402 Celular (63) 84047259 Residencial (63) 33121960

**1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)**

**Presidente da Câmara:** Radilson Pereira Lima

**Endereço:** Av 1 a qd 30 lt 10 - Centro 77.478-000

**CPF:** 027.038.711-04

**Identidade:** 868871 - SSP

**Fone/Fax:** Celular (63) 99725674

**Período de Vigência:** 01/01/2017 a 29/10/2018

**Controle Interno:** Leidiane Araújo da Silva Ferreira

**Endereço:** Rio do Fogo - Centro 77.478-000

**CPF:** 025.774.781-86

**Identidade:** 102505 - SSP

**Fone/Fax:** Residencial (0) 00000000 Comercial (63) 33133211

**Período de Vigência:** 01/08/2016 a 31/12/2017

**Contador:** Rubens Borges Barbosa

**Endereço:** Rua b, q 2, Lote 36 - Jardim São Lucas 77.433-200

**CPF:** 476.572.601-06

**Identidade:** 2840083 - SSP/GO

**Fone/Fax:** Comercial (63) 33133211 Residencial (63) 33512561 Celular (63) 84185352

**Período de Vigência:** A partir de 01/01/2015

**1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)**

**Presidente da Câmara:** Radilson Pereira Lima

**Endereço:** Av 1 a qd 30 lt 10 - Centro 77.478-000

**CPF:** 027.038.711-04

**Identidade:** 868871 - SSP

**Fone/Fax:** Celular (63) 99725674

**Controle Interno:** Leidiane Araújo da Silva Ferreira

**Endereço:** Rio do Fogo - Centro 77.478-000

**CPF:** 025.774.781-86

**Identidade:** 102505 - SSP

**Fone/Fax:** Residencial (0) 00000000 Comercial (63) 33133211



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Contador:** Rubens Borges Barbosa

**Endereço:** Rua b, q 2, Lote 36 - Jardim São Lucas 77.433-200

**CPF:** 476.572.601-06

**Identidade:** 2840083 - SSP/GO

**Fone/Fax:** Comercial (63) 33133211 Residencial (63) 33512561 Celular (63) 84185352



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

## **2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS**

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº. 3/2016, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 1/2016, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 4/2016, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

### **2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 01/03/2018, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº. 007, de 27 de novembro de 2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

### **2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL**

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada intempestivamente pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no respectivo sistema.

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

### **2.3. RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

a) O Relatório de Gestão Fiscal deve ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, em atendimento ao disposto no art. 55, § 2º da LRF. Segundo o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP/CONTÁBIL, os Poderes Municipais publicaram o RGF nos prazos que seguem.

b) De acordo com o Relatório de Acompanhamento de Remessa do SICAP/CONTÁBIL, o Poder Legislativo Municipal publicou o RGF do 1º Semestre e 2º Semestre no prazo estipulado no art. 55, § 2º da LRF.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

### 3. DESPESA

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei nº 4320/64.

#### 3.1. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$624.254,07, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$63.422,00. Durante o exercício de 2017, o total das despesas executadas resultou em R\$687.676,07.

**Quadro 1 - Despesas por Categoria Econômica**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
<b>DESPESAS CORRENTES(XII)</b>	<b>620.000,00</b>	<b>624.254,07</b>	<b>624.254,07</b>
Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00	413.182,10	416.182,10
Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	200.000,00	211.071,97	208.071,97
<b>DESPESAS DE CAPITAL(XIII)</b>	<b>44.000,00</b>	<b>63.422,00</b>	<b>63.422,00</b>
Investimentos	44.000,00	63.422,00	63.422,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>664.000,00</b>	<b>687.676,07</b>	<b>687.676,07</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2017

### 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Câmara Municipal de Sandolândia está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Quadro 2 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário**

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	690.029,52	690.029,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VII) = (IV+V+VI)	0,00	0,00	690.029,52	690.029,52
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>690.029,52</b>	<b>690.029,52</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2017

**Quadro 3 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES(XII)	620.000,00	624.254,07	624.254,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL(XIII)	44.000,00	63.422,00	63.422,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (XV)	664.000,00	687.676,07	687.676,07	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XVIII) = (XV+XVI+XVII)	664.000,00	687.676,07	687.676,07	0,00
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>664.000,00</b>	<b>687.676,07</b>	<b>687.676,07</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2017

b) Destaca-se que esta análise se refere à Câmara Municipal, portanto a previsão orçamentária é centralizada nas contas consolidadas, assim sendo, está correto a evidenciação de valores zerados nas colunas da "Previsão Inicial e Atualizada", ou seja, em conformidade ao que determina o MCASP.

## **4.2 BALANÇO FINANCEIRO**

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Câmara Municipal de Sandolândia apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$9.200,63 representado na tabela abaixo.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Quadro 4 - Exercício de 2016**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	598.750,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	598.800,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	104.958,91	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	106.046,90
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	1.077,24	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	39,56
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>704.836,75</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>704.836,75</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2016

**Quadro 5 - Exercício de 2017**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	687.676,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	690.029,52	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	116.978,63	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	110.171,01
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	39,56	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	9.200,63
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>807.047,71</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>807.047,71</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2017

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$39,56, registrado no encerramento do exercício de 2016, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2017, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

### **4.3. BALANÇO PATRIMONIAL**

a) O Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Sandolândia tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

**Quadro 6 - Balanço Patrimonial (MCASP)**

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	12.966,08	PASSIVO CIRCULANTE	3.405,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	302.461,16	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

<b>ATIVO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>VALOR</b>
		TOTAL DO PASSIVO	3.405,53
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	312.021,71
<b>TOTAL</b>	<b>315.427,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>315.427,24</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

b) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, A Câmara Municipal de Sandolândia apresenta um Ativo de R\$ 315.427,24 e um Passivo de R\$ 3.405,53. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 312.021,71.

#### **4.3.1. Ativo**

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Câmara Municipal de Sandolândia como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2017, alcançou o valor de R\$315.427,24, sendo composto de R\$12.966,08 por ativo circulante e R\$302.461,16 por ativo não circulante.

##### **4.3.1.1. Ativo Circulante**

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Câmara Municipal de Sandolândia compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

##### **Quadro 7 - Ativo Circulante**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.966,08</b>
	<b>Caixa e Equivalência de Caixa</b>	<b>9.200,63</b>
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.200,63
	<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>3.765,45</b>
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	3.765,45

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**4.3.1.1.1. Estoques**

a) Constata-se que ao final do exercício em análise a Câmara Municipal de Sandolândia, não apresentou saldo na conta estoque ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$32.165,67, de débitos/entradas e R\$32.165,67 de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$32.165,67 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$32.165,67, conforme detalhado a seguir:

**Quadro 8 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo**

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	32.165,67	0,00	32.165,67
MEDIA	2.680,47	0,00	2.680,47
TOTAL	32.165,67	0,00	32.165,67

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2017

b) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$2.680,47, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2018.

**4.3.1.2. Ativo Não Circulante**

a) Ativo Não Circulante da Câmara Municipal de Sandolândia compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

**Quadro 9 - Ativo Não Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>302.461,16</b>
	<b>Imobilizado</b>	<b>302.461,16</b>
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	158.749,60
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(22.517,82)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	186.045,91
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(19.816,53)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

#### 4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$302.461,16, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$136.231,78, os Bens Imóveis no valor de R\$166.229,38.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.

#### Quadro 10 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	96.727,68	182.118,86	0,00	278.846,54
Aquisição	63.422,00	0,00	0,00	63.422,00
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	63.422,00	0,00	0,00	63.422,00
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	5.181,74	9.189,48	0,00	14.371,22
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	5.181,74	9.189,48	0,00	14.371,22
<b>Saldo Final</b>	<b>154.967,94</b>	<b>172.929,38</b>	<b>0,00</b>	<b>327.897,32</b>

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2017

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$63.422,00 separados em: aquisição de R\$63.422,00, incorporação R\$0,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$14.371,22.

d) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2017, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$63.422,00. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$63.422,00, guardando uniformidade entre as duas informações.

#### Quadro 11 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	136.231,78	154.967,94	-18.736,16
Bens Imóveis	166.229,38	172.929,38	-6.700,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
<b>TOTAL</b>	<b>302.461,16</b>	<b>327.897,32</b>	<b>-25.436,16</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2017

e) O Balanço Patrimonial informa o valor de R\$302.461,16 para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, enquanto o Demonstrativo do Ativo Imobilizado apresentou o montante de R\$327.897,32, portanto, constata-se uma diferença de R\$-25.436,16.

#### **4.3.2. Passivo**

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos: passivo circulante e não circulante.

b) O Passivo da Câmara Municipal de Sandolândia, no exercício de 2017, alcançou o valor de R\$3.405,53, estando registrado R\$3.405,53 no passivo Circulante e R\$0,00 no passivo Não Circulante.

##### **4.3.2.1. Passivo Circulante**

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Câmara Municipal de Sandolândia compreende os subgrupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

#### **Quadro 12 - Passivo Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO CIRCULANTE	3.405,53
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.405,53
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	3.405,53
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

#### 4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Câmara Municipal de Sandolândia compreende os subgrupos 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2017, foi a seguinte:

#### Quadro 13 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

#### 4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

#### Quadro 14 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	12.966,08	PASSIVO FINANCEIRO	30.574,67
ATIVO PERMANENTE	302.461,16	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	284.852,57
<b>TOTAL</b>	<b>315.427,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>315.427,24</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

a) Comparando o Ativo Financeiro R\$12.966,08 e Passivo Financeiro R\$30.574,67, a Câmara Municipal de Sandolândia apresentou um déficit financeiro no valor de (R\$ - 17.608,59). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$9.200,63.

#### 4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Câmara Municipal de Sandolândia registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

#### Quadro 15 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

#### 4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

#### Quadro 16 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		<b>-17.608,59</b>
Recursos Próprios	0010. e 5010.	-17.608,59
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2017

b) Observa-se que o Jurisdicionado apresenta déficit financeiro nas seguintes Fontes: - TOTAL (R\$-17.608,59); 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$-17.608,59) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal o MCASP.

#### **4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

##### **Quadro 17 - Demonstração das Variações Patrimoniais**

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	690.029,52
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>690.029,52</b>
Pessoal e Encargos	424.182,10
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	213.012,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.430,34
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>638.625,29</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>51.404,23</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2017

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 51.404,23, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

## **5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL**

### **5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

A LRF estabelece a Receita Corrente Líquida (RCL) como base de cálculo para os diversos limites percentuais a serem observados pela administração pública, tais como os gastos com pessoal e o montante da dívida. Em 2017, a RCL do Município alcançou o montante de R\$ 11.238.107,32.

#### **Quadro 18 - Receita Corrente Líquida**

ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Receitas Correntes	12.928.914,54
(-) Deduções	(1.690.807,22)
Receita Corrente Líquida	11.238.107,32

Fonte: Demonstrativo Receita Corrente Líquida - Anexo III do RREO - Exercício de 2017, por Poder, 6ª Remessa

### **5.2. DESPESAS COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

A Constituição Federal em seu art. 169 define que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 20, inciso III, alínea "a" fixa o limite da despesa total com pessoal em percentual da Receita Corrente Líquida, estabelecendo-o em 6% para o Poder Legislativo.

Apresenta-se a seguir o quadro com os valores das despesas com pessoal referente ao exercício de 2017 e respectivo percentual de participação em relação à Receita Corrente Líquida e demais limites que a LRF dispõe:

#### **Quadro 19 - Limite de Gasto com Pessoal da Câmara**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

PODERES/ÓRGÃOS	DESPESA COM PESSOAL LÍQUIDA	DESPESA/RCL	LIMITE PARA ALERTA (art. 59, §I, da LRF)	LIMITE PRUDENCIAL	LIMITE MÁXIMO
1.0 Legislativo	416.182,10	3.7033113152367	5,40%	5,70%	6,00%
<b>Total</b>	<b>416.182,10</b>	<b>3,70%</b>	<b>5,40%</b>	<b>5,70%</b>	<b>6,00%</b>

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do RGF - Exercício de 2017, 6ª Remessa

Da análise dos percentuais do quadro anterior, constata-se que o gasto com pessoal do Poder Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nenhum Alerta de Despesa com Pessoal foi gerado durante o exercício de 2017 (art. 59, § 1º da LRF e art. 11 da IN TCE 011/2012).

## 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

### 6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

**Quadro 20 - Despesas do Poder Legislativo**

POPULAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	LIMITE %	RECEITA	LIMITE LEGAL	DESPESA	% APLICADO	SITUAÇÃO
3.326	Artigo 29-A, I da CF/88	7	9.665.981,04	676.618,67	687.676,07	7,11	Irregular

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 12 da Lei 4.320 - Exercício de 2017

O total da despesa da Câmara Municipal resultou em R\$687.676,07, atingindo o índice de 7,11% da receita base de cálculo, portanto fora do limite constitucional estabelecido.

### 6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

**Quadro 21 - Despesas do Poder Legislativo**

FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE % (1)	RECEITA (2)	LIMITE LEGAL (3)=(2)x(1)	DESPESA (4)	DIFERENÇA	% APLICADO (5)=(4)/(2)x100	SITUAÇÃO
Artigo 29-A, § 1º da CF/88	70	690.029,52	483.020,66	416.182,10	273.847,42	60,31	Regular

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 1 do RGF - Exercício de 2017

O total da despesa com a folha de pagamento da Câmara Municipal resultou em R\$416.182,10, atingindo o índice de 60,31% da receita base de cálculo, portanto abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29-A, §1º.

Confrontando-se o valor declarado de receita recebida pela Câmara Municipal no Balanço Orçamentário R\$690.029,52 com o valor repassado, que foi informado pelo Poder Executivo, no Demonstrativo do Repasse ao Legislativo R\$690.029,52, verificou-se que não houve divergência.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

### 6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

**Quadro 22 - Subsídios dos Vereadores**

POPULAÇÃO (A)	FUNDAMENTAÇÃO (B)	ÍNDICE % (C)	SUBSÍDIO DEPUTADO (D)	LIMITE LEGAL (E)	VALOR FIXADO - VEREADOR (F)	VALOR FIXADO - PRESIDENTE (G)	DIFERENÇA A MAIOR - PRESIDENTE (H)	SITUAÇÃO (I)
3.326	Artigo 29, VI "a" da CF/88	20	24.122,25	4.824,45	2.600,00	3.900,00	924,45	Regular

Fonte: Lei/Decreto nº 254/2016 e 253/2016

### 6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

**Quadro 23 - Remuneração do Poder Legislativo**

FUNDAMENTAÇÃO	ÍNDICE % (1)	RECEITA (2)	LIMITE LEGAL (3)=(2)x(1)	DESPESA (4)	% APLICADO (5)=(4)/(2)*100	SITUAÇÃO
Art. 29, inciso VII da CF/88	5	11.911.819,08	595.590,95	0,00	0,00	Irregular

Fonte: Anexo 1 do RGF e Valores Empenhados - Exercício de 2017

Acrescenta-se que, conforme consulta realizada no SICAP verificou-se que não foi empenhado o subsídio dos vereadores nas rubricas 3190117403, 3190110404 e 3190130203, desta forma, não foi possível apurar o valor da despesa com subsídio dos vereadores. Ademais, sugerimos que os responsáveis informem o valor empenhado no exercício de 2017 referente ao gasto com despesas de subsídio dos Vereadores.

### 6.5. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

a) O artigo 29-A da Constituição Federal dispõe que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os limites que variam de 3,5% a 7%, a depender da população do município, do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. Para verificação do limite da Despesa do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, considerou-se, para o Município de Sandolândia, uma população de 3.326 habitantes, com base no censo de 2010 do IBGE.

b) Estabelece ainda o art.29-A, que constitui crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo efetuar repasse superior ao limite acima mencionado, não o enviar até o dia vinte de cada mês e enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária (§ 2º, I a III). O quadro abaixo demonstra o valor repassado ao Poder Legislativo:

**Quadro 24 - Repasse ao Poder Legislativo**

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DAS RECEITAS	9.665.981,04
VALOR MÁXIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EM 2017 (Art. 29-A, I da CF)	676.618,67
VALOR MÍNIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO LOA 2017 (Art. 29-A, §2, III da CF)	664.000,00
VALOR REPASSADO AO LEGISLATIVO EM 2017	690.029,52
% Repassado ao Legislativo em 2017	7,14%



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Fonte: Demonstrativo do Repasse ao Legislativo da Lei 4.320 - Exercício de 2017

c) O repasse efetuado ao Legislativo, referente ao Duodécimo, foi de R\$690.029,52, ficando acima do limite máximo de 7%, portanto em desacordo com o art. 29-A, inciso I da Constituição Federal.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4).

## **8. CONCLUSÃO**

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor Radilson Pereira Lima - CPF: 027.038.711-04, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA – TO, itens: 4.3.1.1.1, 4.3.1.2.1, 4.3 e 4.3.2.5, 6.1, 6.4 e 6.5.

2. Senhor Rubens Borges Barbosa - CPF: 476.572.601-06, Contador da CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA – TO, itens: 4.3.1.2.1 e 6.4.

1. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 2.680,47, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2018. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório);

2. O Balanço Patrimonial informa o valor de R\$302.461,16 para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, enquanto o Demonstrativo do Ativo Imobilizado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

apresentou o montante de R\$327.897,32, portanto, constata-se uma diferença de R\$-25.436,16. (Item 4.3.1.2.1 “e” do Relatório);

3. Ocorrência de Déficit Financeiro no valor de R\$-17.608,59, evidenciando ausência de equilíbrio das contas públicas do município, em descumprimento ao que determina o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000. Restrição de Ordem Legal Gravíssimas, Item 2.15 da IN nº 02 de 2013. (Item 4.3 e 4.3.2.5 do Relatório);
4. O total da despesa da Câmara Municipal resultou em R\$687.676,07, atingindo o índice de 7,11% da receita base de cálculo, portanto fora do limite constitucional estabelecido. (Item 6.1 do Relatório);
5. Acrescenta-se que, conforme consulta realizada no SICAP verificou-se que não foi empenhado o subsídio dos vereadores nas rubricas 3190117403, 3190110404 e 3190130203, desta forma, não foi possível apurar o valor da despesa com subsídio dos vereadores. Ademais, sugerimos que os responsáveis informem o valor empenhado no exercício de 2017 referente ao gasto com despesas de subsídio dos Vereadores. (Item 6.4 do Relatório);
6. O repasse efetuado ao Legislativo, referente ao Duodécimo, acima do limite máximo, em desacordo com o art.29-A, § 2º, III da Constituição Federal. Restrição de Ordem Constitucional Gravíssimas (Item 1.4 da IN nº 02 de 2013). (Item 6.5 do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

Eleusa Furtado de Oliveira  
Auditora de Controle Externo  
Matricula: 238.65-1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ELEUSA FURTADO DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR ESP. DE GAB. DE CONSELHEIRO - Matrícula: 238651

Código de Autenticação: cf997904549a7e32cd7d0f71ebf74d8e - 04/12/2018 12:36:53